



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Sexta-feira • 10 de julho de 2020 • Ano XVI • Edição Nº 2420

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA GERAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 34/2020)	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
RESUMO (CONTRATO EMERGENCIAL Nº 27/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
RESCISÃO CONTRATUAL (Nº 02/2020)	5
RESCISÃO CONTRATUAL (Nº 04/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://itaquara.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 34/2020)



DECRETO Nº 34, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Itaquara/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente:

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaquara/BA, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529 de 18 de março de 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a reunião realizadas no dia 06 de julho de 2020, com os Prefeitos e Secretários dos Municípios integrantes da Comarca Judicial de Jaguaquara/BA, Dra. Andréa Padilha Sodré Leal Palmarella, Juíza de Direito da Comarca, e Dr. Lúcio Meira Mendes, Promotor de Justiça da Comarca, a qual alinhou novas ações preventivas e de combate a Pandemia;

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110



DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o decreto nº. 033, de 29 de junho de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência até 22/07/2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado a qualquer tempo por ato próprio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Itaquara, 08 de julho de 2020.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
Prefeito de Itaquara

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO (CONTRATO EMERGENCIAL Nº 27/2020)



RESUMO DE CONTRATO Nº. 027/2020				
ESPECIFICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Nº. 027/2020	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ITAQUARA			
CONTRATADO:	ASTROGILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA			
CPF:	055.442.645-54			
OBJETO:	Prestação de serviços em vigilância de barreira sanitária da disseminação no combate ao COVID-19, instaladas nas entradas/saídas da sede deste município, em vigilância diurna na noturno 06/BR 116, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.			
VALOR MENSAL:	R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).			
VALOR TOTAL:	R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).			
VIGÊNCIA:	01 de Julho a 06 de Agosto de 2020			
ASSINATURA:	01 de Julho de 2020			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	15 – Fundo Municipal de Saúde	2.055 – Ação de Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.3.90.36.00.00-Outros serviços Pessoa Física	14- Transferência de Recurso SUS
Itaquara - BA, 01 de Julho de 2020. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa Prefeito Municipal				

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL (Nº 02/2020)



DISTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, CEP 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, representado pelo Prefeito, eleito para o quadriênio 2018/2020, Sr. **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA.

DISTRATADO: O Sr. **SANDRO ASSUNÇÃO DA SILVA**, portador de RG nº 09.689.527-63 SSP-BA, inscrito (a) no CPF sob nº. 023.307.785-54, residente e domiciliado a Rua do Tanque, s/n, Itaquara - BA, CEP 45340-000, celebram o presente distrato de contrato, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade à prestação de serviço temporário, em vigilância de barreira sanitária no combate da disseminação ao COVID-19, instaladas nas entradas/saídas da sede deste município, em vigilância noturna na barreira 02, localizada na rodoviária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem firmados Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara – Bahia, como único e competente, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Distrato.

ITAQUARA, 06 de junho de 2020.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
Contratante/Prefeito

TESTEMUNHA
RG ou CPF:

TESTEMUNHA
RG ou CPF:

Prefeitura Municipal de Itaquara
Praça três Poderes 69 Centro Itaquara-BA Cep: 45.340-000
CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 73 – 3543-2110 E-mail: pmitaquara@hotmail.com

RESCISÃO CONTRATUAL (Nº 04/2020)



DISTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, CEP 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, representado pelo Prefeito, eleito para o quadriênio 2018/2020, Sr. **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA.

DISTRATADO: O Sr. **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do RG nº 07.704.553-01 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 026.829.305-81, residente e domiciliada na Avenida Liberdade, 01, Centro, Itaquara - BA, CEP 45340-000, celebram o presente distrato de contrato, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade à prestação de serviço temporário em vigilância de barreira sanitária no combate da disseminação ao COVID-19, instaladas nas entradas/saídas da sede deste município, em vigilância noturna na barreira 01, localizada na rodoviária, vinculado a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem firmados Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara – Bahia, como único e competente, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Distrato.

ITAQUARA, 06 de junho de 2020.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
Contratante/Prefeito

TESTEMUNHA
RG ou CPF:

TESTEMUNHA
RG ou CPF:

Prefeitura Municipal de Itaquara
Praça três Poderes 69 Centro Itaquara-BA Cep: 45.340-000
CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 73 – 3543-2110 E-mail: pmitaquara@hotmail.com